

LEI Nº 923
De: 17.08.1998

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal alienar o veículo que especifica.

JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeireiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado alienar por venda em Leilão Público, o veículo automóvel, marca Fiat Uno Eletronic, ano e modelo 1993, cor azul, chassi 9BD146000P5018899, Placa ADW-3791, movido a gasolina, considerado inservível para o Serviço Público.

Artigo 2º - O preço mínimo para lance será o valor estipulado pela Comissão Avaliadora que será designada pelo ato do Poder Executivo.

Artigo 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeireiro, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de agosto de um mil, novecentos e noventa e oito.


JAIRO ASSIS BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL